



RESIDENCIAIS ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 20.173.064/0001-00

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CARTA CONSULTA

Prezado Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **RESIDENCIAIS ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (atual denominação do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BKO I MULTIESTRATÉGIA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.173.064/0001-00 ("Fundo"), vem, por meio deste, informar a V.Sa. a respeito da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia").

A Assembleia terá como ordem do dia, deliberar sobre:

- 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras auditadas relativa ao exercício social encerrado em 28/02/2022.
- 2) A aquisição, pelo Fundo, para atender suas necessidades de liquidez e/ou enquanto a parte do patrimônio do Fundo não seja alocada, de cotas de fundos de investimento da classe "renda fixa", assim definidos nos termos da regulamentação aplicável, administrados pela Administradora, conforme o caso, ou a suas pessoas ligadas.
- 3) A aplicação, pelo Fundo, em operações compromissadas da Administradora, conforme o caso, bem como por suas pessoas ligadas, nos termos do Art. 34 §2º da Instrução CVM 472, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, observadas as demais disposições do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que as matérias colocadas em deliberação por meio do edital de convocação nos itens **1), 2) e 3)**, devem ser abertamente discutidas e deliberadas no melhor interesse dos cotistas e esclarece que se abstém da recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail ri.fundoslistados@btgpactual.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM